

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

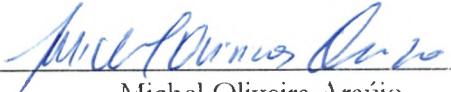
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 001.2025-INEX/SEDETI

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de cursos de capacitação “Programa de Contratações e Inovação: Introdução ao novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação; Alianças Estratégicas para Inovação; e Pacote Normativo para Ciência, Tecnologia e Inovação, na modalidade síncrona e assíncrona, com o objetivo de garantir o desenvolvimento de conceitos, técnicas, ferramentas e habilidades”, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação - SEDETI, do Município de Eusébio.

Conforme solicitação expressa no Processo Administrativo em epígrafe, e baseado no Parecer Jurídico acostado aos autos, Declaro a viabilidade da contratação através da INEXIGIBILIDADE Nº 001.2025-INEX/SEDETI, amparada no inciso III, alínea “P” do art. 74, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de cursos de capacitação “Programa de Contratações e Inovação: Introdução ao novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação; Alianças Estratégicas para Inovação; e Pacote Normativo para Ciência, Tecnologia e Inovação, na modalidade síncrona e assíncrona, com o objetivo de garantir o desenvolvimento de conceitos, técnicas, ferramentas e habilidades”, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação - SEDETI, do Município de Eusébio”, em favor da empresa **INNOVC APOIO A EDUCACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.993.296/0001-24, com sede a R SENADOR VERGUEIRO, Nº 200, APT 1511, FLAMENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, pelo valor global de R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 14.133/21 alterada e consolidada.

Assim, vem comunicar ao Sr. Eilson Gurgel Fernandes – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, da presente declaração, para que, querendo, proceda com a respectiva Autorização para a contratação.

Eusébio/CE, 03 de março de 2025



Michel Oliveira Araújo
Secretário Executivo de Desenvolvimento
Econômico, Tecnologia e Inovação